



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Sup. de Licitação
PMVG
Fls. Nº 154
J

Processo n.501132/2018

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2018

Plano de aplicação– Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a execução do projeto “Acreditar é Preciso” por meio do atendimento de 250(duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 06 a 16 anos, do sexo masculino e feminino em situação e vulnerabilidade social da periferia Norte do Município de Várzea Grande-MT.

CONTRATANTE: Município De Várzea Grande/MT- Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS UM SONHO

CNPJ: 14.904.923/0001-82

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Bolívia, Qd. 10, Bairro Jardim Imperial, Várzea Grande-MT.

VIGÊNCIA: Março a Dezembro/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos N.8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016 nos Arts. 3º e 9º, IV e Art. 10, I no plano de aplicação apresentado pela Associação.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

O Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Sup. de Licitação PMVG
Fis. Nº <u>155</u>
<i>J</i>

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando os lançamentos de diversos programas da iniciativa privada para apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de financiamento de serviços, programa e projetos de caráter público e fomentação da implementação e fortalecimento dos Fundos Municipais da Infância e Adolescência.

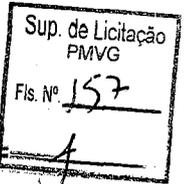
Considerando o lançamento do “Programa Amigo de Valor” de iniciativa do Banco Santander (Brasil) S.A que tem como objetivo divulgar e realizar a captação de recursos financeiros perante seus clientes e funcionários, passíveis de dedução do imposto de renda, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Essa ação visa fortalecer as atividades e objetivos dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes vítimas de violência, viabilizar o protagonismo e o exercício da cidadania dos funcionários e estagiários do referido banco e disseminar o estatuto da Criança e do Adolescente para a sociedade e inspirar outras iniciativas.

O programa lançou edital com critérios e etapas de seleção para Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de municípios pré-selecionados para participarem, desenvolvido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, buscando selecionar as melhores propostas de ação que visem contribuir para que as políticas, serviços e programas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação Caminhando para Mais um Sonho.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a Associação Caminhando para mais um Sonho será no total de **R\$ 332.691,00** (Trezentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa e um reais), que constitui objeto deste termo de fomento a execução do projeto “Acreditar é Preciso” por meio do atendimento de 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 06 a 16 anos, do sexo masculino e feminino em situação e vulnerabilidade social da periferia Norte do Município de Várzea Grande-MT.

Assim, devidamente justificado a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado entre instituições que contribuirá para o desenvolvimento pelo de crianças e adolescente no município, cujo recurso é proveniente do edital programa Amigo de Valor do Banco Santander Brasil S/A, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Fundo Municipal da Infância e Adolescente, dentro do Município de Várzea Grande-MT pelo período de Março a Dezembro/2018, bem como havendo parecer jurídico emitido pela D. Procuradoria Municipal fls. 131/137, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 08 de março de 2018.

Vanessa Cristiane Cáceres Navarro
Subsecretária Municipal de Assistência Social